

# ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,  
EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 160ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA) EMISSÃO DA



## OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 477 - Categoria "S1" | CNPJ nº 02.773.542/0001-22  
Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000, São Paulo - SP

NO VALOR TOTAL DE:

**R\$ 200.000.000,00**

(duzentos milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



## ACP BIOENERGIA LTDA.

CNPJ nº 26.288.346/0001-20 | NIRE 35230037657  
Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.525, sala 309, bloco A, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto - SP  
(devedor único)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRBRACRA629

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: BRRBRACRA637

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/287

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRA SEGUNDA SÉRIE NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/288

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

*\*Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating aos CRA.*

## 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora de créditos do agronegócio, devidamente registrada na CVM sob o nº 477, na categoria "S1", nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com o **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.886/0002-43 ("Coordenador Líder") e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), e, ainda, as seguintes instruções financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: (i) **ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ sob o nº 74.014.747/0001-35); (ii) **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES** (CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04); (iii) **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.** (CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69); (iv) **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46); (v) **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.** (CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64); (vi) **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76); e (vii) **RENASCENÇA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ sob o nº 62.287.735/0001-03), credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3 ("B3")**, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de intenções de investimento, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e referidas instituições ("Participantes Especiais"), comunicam, nesta data, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), início da oferta pública de 200.000 (duzentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, em 2 (duas) séries, da 160ª (centésima sexagésima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados, perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 16 de dezembro de 2024, o montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("CRA"), sendo (i) 136.832 (cento e

ACP BIOENERGIA LTDA.

• ANÚNCIO DE INÍCIO •



trinta e seis mil e oitocentos e trinta e dois) CRA da Primeira Série, perfazendo o montante de R\$136.832.000,00 (cento e trinta e seis milhões e oitocentos e trinta e dois mil reais); e **(ii)** 63.168 (sessenta e três mil e cento e sessenta e oito) CRA da Segunda Série, perfazendo o montante de R\$63.168.000,00 (sessenta e três milhões e cento e sessenta e oito mil reais).

A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora (conforme definido abaixo), poderia aumentar a quantidade de CRA originalmente ofertados, em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 50.000 (cinquenta mil) CRA, no valor de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160 (“**Opção de Lote Adicional**”), sendo certo que a distribuição pública dos CRA oriundos de eventual exercício da Opção de Lote Adicional seria conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.

A Opção de Lote Adicional não foi exercida.

Os CRA serão distribuídos publicamente no mercado de capitais brasileiro, por meio de oferta pública de valores mobiliários, sob o rito automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, para investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Inicial da Emissão, e em regime de melhores esforços de colocação com relação aos CRA objeto da Opção de Lote Adicional, caso exercida, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, da Resolução CVM 160, da Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor (“**Resolução CMN 5.118**”), da Resolução CVM 60 e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”).

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por notas comerciais escriturais, com garantias reais e garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da 3ª (terceira) emissão da **ACP BIOENERGIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.525, sala 309, bloco A, Parque Industrial Lagoinha, inscrita no CNPJ sob o nº 26.288.346/0001-20 (“**Devedora**” e “**Notas Comerciais**”, respectivamente), nos termos do “*Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em até 2 (Duas) Séries, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da ACP Bioenergia Ltda.*”, celebrado em 19 de novembro de 2024 entre a Securitizadora, a Devedora e, na qualidade de fiadores, o Sr. Alexandre Candido de Paula (CPF nº 181.151.578-99), o Sr. André Candido de Paula (CPF nº 219.703.658-03) e a Aquila Ferrum Participações Ltda. (CNPJ nº 40.144.025/0001-83), conforme aditado em 18 de dezembro de 2024, por meio do “*Primeiro Aditamento ao Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em até 2 (Duas) Séries, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da ACP Bioenergia Ltda.*” (em conjunto, “**Termo de Emissão**”). As Notas Comerciais representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60 (“**Direitos Creditórios do Agronegócio**”). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos: **(i)** no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em até 2 (duas) Séries, da 160ª (centésima sexagésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia Ltda.*”, celebrado em 19 de novembro de 2024, entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRA, conforme aditado em 18 de dezembro de 2024, por meio do “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em até 2 (duas) Séries, da 160ª (centésima sexagésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia Ltda.*” (em conjunto, “**Termo de Securitização**”); **(ii)** no Termo de Emissão; ou **(iii)** no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 2 (duas) Séries, da 160ª (centésima sexagésima) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia Ltda.*” (“**Prospecto Definitivo**”);

**Classificação dos CRA conforme ANBIMA:** Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), atualmente em vigor (“**Regras e Procedimentos ANBIMA**”), os CRA são classificados como: **(i) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii) Revolvência:** não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii) Atividade da Devedora:** produtor rural, nos termos da alínea “b”, inciso III, do artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv) Segmento:** híbrido, em observância ao objeto social da Devedora, nos termos de seu contrato social e da alínea “g”, inciso IV, do artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.**

Como não foi verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA inicialmente ofertada (sem considerar os CRA decorrentes do eventual exercício da Opção de Lote Adicional), será permitida a colocação de CRA junto aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas ou ordens de investimentos (conforme o caso) realizados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas não foram cancelados.

## 2. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Definitivo ou da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 2 (duas) Séries, da 160ª (centésima sexagésima) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia Ltda.*”, nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 160 e conforme modelo constante

do Anexo J à Resolução CVM 160 (“**Lâmina da Oferta**”), bem como informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Coordenadores**

- **BANCO MODAL S.A.**

- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andar, São Paulo - SP

- **Website:** <https://www.modalmais.com.br/investimentos/ofertas-publicas/> (nesse *website*, clicar em “CRA ACP Bioenergia - 160ª emissão de recebíveis do agronegócio de emissão da Opea Securitizadora S.A., lastreada em direitos creditórios devidos pela ACP Bioenergia LTDA.”, e, por fim, selecionar o documento e/ou informação desejada).

- **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**

- Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo - SP

- **Website:** <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2024” e, “CRA ACP Bioenergia - Oferta Pública da 160ª Emissão em até Duas Séries da Opea Securitizadora S.A. lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia Ltda.” e, então, localizar o documento desejado).

- **Emissora**

- **OPEA SECURITIZADORA S.A.**

- Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000, São Paulo - SP

- **Website:** <https://www.opeacapital.com/> (neste *website*, no final da página, clicar em “Emissões”, buscar pela 160ª emissão de CRA e em seguida localizar o “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme o caso).

- **CVM**

- **CVM, B3 E PARTICIPANTES ESPECIAIS**

- Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

- **Website:** <https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, no campo “Valor Mobiliário” selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, no campo “Emissor” inserir “Opea Securitizadora S.A.”, clicar em filtrar, clicar no ícone do campo “Ações” da linha com as informações da Oferta, ao final da página selecionar no documento desejado).

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

### 3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta consiste na distribuição pública dos CRA sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 27, inciso II da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, expedidos pela ANBIMA, conforme atualmente em vigor, bem como com as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores, e com a participação dos Participantes Especiais.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta de CRA realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, da Resolução CMN 5.118, da Resolução CVM 60 e das demais disposições regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

Não foi admitida a distribuição parcial dos CRA.

### 4. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (2)</sup>
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Divulgação do Prospecto Preliminar Divulgação da Lâmina da Oferta	21/11/2024
2.	Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> )	22/11/2024
3.	Início do Período de Reserva	29/11/2024
4.	Divulgação do Comunicado ao Mercado sobre a reapresentação do Prospecto Preliminar Reapresentação do Prospecto Preliminar	12/12/2024
5.	Encerramento do Período de Reserva	17/12/2024

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (2)</sup>
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18/12/2024
7.	Divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18/12/2024
8.	Concessão do registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo	19/12/2024
9.	Data de Liquidação dos CRA	20/12/2024
10.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	16/06/2025

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Definitivo.

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.**

**OS CRA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS NOTAS COMERCIAIS QUE COMPÕEM O SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS NOTAS COMERCIAIS.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM E DA B3.**

A data deste Anúncio de Início é 19 de dezembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ASSESSOR LEGAL DOS COORDENADORES



ASSESSOR LEGAL DA DEVEDORA



**ACP BIOENERGIA LTDA.**

• ANÚNCIO DE INÍCIO •